

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO 024/2013
MODALIDADE - CONVITE N°: 001/2013
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREAMBULO

1.1 - PROCESSO N°: 024/2013

1.2 – MODALIDADE - CONVITE N°: 001/2013

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Valores por item

Regime de execução: COMPRAS.

Interessada: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT

Autora: Comissão Permanente de Licitação

O presente Convite é regido pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aplica-se também a Lei n° 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, composta por: **PRESIDENTE** – Kátia Regina da Silva, e **membros**: MADALENA H. Z. BAUMANN e SILVIA P. R. KRIZANOWSKI designados através do Decreto 022/2013 de 03 de janeiro de 2013, torna público aos interessados que realizará processo licitatório n° 024/2013, na modalidade Convite N° 001/2013, do Tipo Menor Preço por item, cuja abertura ocorrerá às 8:00 horas, horário de Mato Grosso – MT, do dia 19/06/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil n° 1059 , Centro, Apiacás - MT .

1.4 – Esta Licitação será regida pela Lei n° 8.666/93, CONSOLIDADA E ATUALIZADA.

1.5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas da apresentação das propostas . (**Lei n° 8.666/93 art. 22 § 3°**).

2- OBJETO–AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO.

2.1- Os materiais de expediente e de escritório serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade e serão fornecidos para as diversas secretarias participantes desta licitação.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –RECURSOS PRÓPRIOS
2072- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. - REC. PROPRIOS
339030.000000-0121 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
2014.- MANUT. E ADM ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS.
339030.000000- 0049- MATERIAL DE CONSUMO

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - ADM. GERAL SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
2034- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES A CARGO PROGRAMA DO MPAS
339030.00000-0185- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM.
339030.00000-0023– MATERIAL DE CONSUMO

4 - DO VALOR

4.1 – O valor global máximo a ser proposto para o objeto do presente edital é de: R\$ 66.338,81 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).
O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais licitados.

5 - DOS ENVELOPES

5.1- Para habilitarem-se à presente licitação, far-se-á indispensável que os interessados apresentem, no local da licitação, na data e horário mencionados nesta Carta-Convite, os documentos necessários e a proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados com os seguintes dizeres:

a - Envelope n. 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT
Convite n. 001/2013
Documentos para Habilitação
Razão Social do Proponente

b - Envelope n. 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT
Convite n. 001/2013
Proposta
Razão Social do Proponente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Constituem documentos de habilitação ao presente edital àqueles relativos à habilitação Jurídica e regularidade fiscal, a seguir discriminando e só serão aceitos se forem entregues acompanhado do original para autenticação por parte da Comissão de Licitação ou autenticadas em Cartório com fé pública, conforme o art. 32 da Lei n 8.666/93 e alterações.

6.2. – Habilitação Jurídica:

6.2.1 - Constituem documentos de habilitação ao presente edital àqueles relativos à habilitação Jurídica e regularidade fiscal, a seguir discriminando e só serão aceitos se forem entregues no original ou cópias desde que acompanhadas do original para autenticação por parte da Comissão de Licitação ou autenticadas em Cartório, com fé pública, conforme o art.32 da Lei n 8.666/93 e alterações.

6.2.2 – Cópia do ato constitutivo da empresa, no caso de sociedade civil; ou Cópia do registro comercial, caso de empresa individual, Cópia do Contrato Social, ou da última alteração, devidamente registrada, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

6.2.3 – Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

6.3. – A documentação Relativa à Regularidade Fiscal constituir-se-á em:

6.3.1 – Prova de Inscrição da empresa, Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ)

6.3.1.1- Prova de Inscrição Estadual, Cartão de Identificação do Contribuinte.

6.3.2 – Certidão de Regularidade Fiscal –(FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

6.3.3 – Certidão Negativa de Débitos relativa ao INSS; podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

6.3.4 – Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm ;

6.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a mesma pode ser retirada no site: (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

6.3.6 - Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

6.3.7 – Licença (Alvará) para o funcionamento do estabelecimento expedida pelo Estado ou Município da sede do mesmo.

6.3.8- de Inscrição Estadual, Cartão de Identificação do Contribuinte.

6.3.9- Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

6.1.3-qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (**não emitida a mais de 90 dias;**).

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Capítulo 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir os benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

8.1. PRIMEIRA FASE: CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO

8.1.1. No dia e horários estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará o credenciamento, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto, preços oferecidos e os envelopes de habilitação, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.1.3. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação ensejará a desclassificação da empresa participante.

8.1.4. As micro-empresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar comprovantes de Enquadramento ou Reenquadramento de ME e EPP.

8.1.5. Não será admitida a atuação de um único representante para duas ou mais empresas

9 –DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

9.2 – Ofício endereçado à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:

9.2.1 – Preço unitário e total de cada item ao final preço global da proposta em valor numérico e por extenso.

9.2.2 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

9.2.3 – As propostas devem ser feitas mediante a seguinte condição de pagamento: pagamento 30 dias após a entrega dos materiais que serão adquiridos de forma fracionada.

10 - DO JULGAMENTO

10.1- A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I – Abertura dos envelopes e apreciação da documentação apresentada e proposta de preço.

II – Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de Menor preço por item.

III – Em caso de empate – far-se-á “sorteio”, na mesma seção de julgamento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

10.2. A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguir a apreciação das Propostas, quando necessariamente, as recolherá, rubricando, juntamente com os representantes legais das licitantes, aquelas ainda não apreciadas.

10.3. A abertura dos envelopes será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes.

10.4. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com habilitação jurídica, qualificação técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou, ainda, aqueles conhecidos somente após o julgamento.

10.5. O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço global, conforme estabelece o art. 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.2 – O atraso injustificado da entrega da execução do serviço sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei federal 8.666/93, sujeitara o contratado à multa de mora calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pela Prefeitura Municipal.

11.3 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

11.4 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Apiacás. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

12 - DO DIREITO DE RECURSO.

12.1 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da lei n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto a comissão de licitação, sito a Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás MT, endereçado a Comissão de Licitações.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que, tendo-o aceito, sem objeção venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falha ou irregularidade que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Conforme Art. 41, § 2º da lei 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

13.2 – A Prefeitura Municipal de Apiacás - MT fica reservado o direito de recusar em todo ou em parte, os materiais licitados caso estes não atendam as normas exigidas no Edital.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

13.3 – A Prefeitura Municipal de Apiacás - MT poderá revogar ou anular esta licitação no seu todo ou em parte no termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.4 – Não serão admitidas nesta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em falência ou concordatas.

13.5 – As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.6 – Os licitantes que apresentarem propostas que não atendem as condições desta licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificados.

13.7 – Outras informações poderão ser obtidas A Prefeitura Municipal de Apiacás - MT , Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira, horário das 7:00 às 13:00 horas, fone 66-3593-1341-1900, ramal 219.

É parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- 1) **Anexo I** – Termo de Referência nº. 001/2013 e seus anexos;
- 2) **Anexo II** – Minuta do Contrato.
- 3) **Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- 4) **Anexo IV** - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 5) **Anexo V** - Declaração De Recebimento Do Convite
- 6) **Anexo VI** - Formulário Padrão de Propostas de Preços
- 7) **Anexo VII** - Modelo de Termo de Credenciamento;

Apiacás MT., em 12 de junho de 2013

Katia Regina da Silva
PRESIDENTE DA CPL

Adalto José Zago
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se/afixe-se

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CARTA CONVITE 001/2013
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Carta Convite 001/2013

2 - Categoria de Investimento: COMPRA – Aquisição Materiais de Escritório

3 - Projeto Atividade: ATIVIDADE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE : SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

4- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Item	Descrição	Uni	V. Unit	V.Total
1	ALFINETE NIQUELADO 16 MM, COM CABECA COLORIDA PARA MAPA	UN	3,97	19,83
2	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTINTAMENTO AZUL, EM ESTOJO PLASTICO, 95X125 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	10,23	112,57
3	APONTADOR DE LAPIZ EM METAL, APRESENTACOES SIMPLES CX C/ 24 UNIDADES	Cx	15,53	124,27
4	ARGOLAS PARA CHAVEIRO. UNIDADE.	UN	0,10	20,00
5	ARQUIVO MEDIO CRISTAL PARA PASTA SUSPENSAS	UN	89,80	269,40
6	ARQUIVO MORTO 2 344X125X237 PT 25 UNIDADES	Pt	137,50	275,00
7	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO 360 X 250 X 135 MM, COM QUADRO DE IDENTIFICACAO CONTENDO : MES, REFERENCIA, LOCAL, CONSERVAR ATE, DEPARTAMENTO, UNIDADE.	UN	5,59	838,00
8	ARQUIVO MORTO PAPELAO 360X250X135MM, PACOTE COM 25 UNIDADES	Pt	2,89	288,67
9	BALAO TIPO BEXIGA EM LATEX, MEDIO 6,5 DIVERSAS CORES DE OTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE.	UN	7,90	790,00
10	BARBANTE DE ALGODAO 10 FIOS, FIBRA DE ALGODAO TORCIDO, EM CORES VARIADAS (A ESCOLHER), ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.	UN	27,18	108,73
11	BINDER CLIPS 15MM CX COM 12	Cx	3,97	51,65
12	BINDER CLIPS PRETO 51MM CX COM 12	Cx	14,67	190,75
13	BLOCO ADESIVO MEMO NOTES CORES SUAVES 76X76 MM PCT 1 BLOCO DE 320 FOLHAS	UN	11,16	1.116,00
14	BOBINA FAX SMILE EM PAPEL TERMO SENSIVEL MEDIDAS 210MMX30M	UN	9,23	554,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

15	BORRACHA BRANCA DESENHO TK PLAST CAPA PROTETORA ERGONOMICA COM 24 UNIDADE	Cx		0,00
16	BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA BRANCA LATEX NATURAL RETANGULAR NUMERO 40, CX COM 40 UNIDADES	Cx	20,00	100,00
17	BORRACHA PONTEIRA BRANCA COM 50 UNIDADE	Cx		0,00
18	CADERNO 1/4 ESPIRAL 48 FL PACOTE COM 10 UNIDADE	Pt	21,33	640,00
19	CADERNO UNIV CAPA DURA 4X1 96FLS	UN	11,35	794,50
20	CALCULADORA COM 24 DIGITOS 10X12 CM DIGITAL. EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDENCIA DO ITEM MEDIANTE A FORMACAO RAZAO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA.	UN	22,08	220,80
21	CALCULADORA DE MESA 12 DIG	UN	24,27	533,87
22	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CX	Cx	64,80	259,20
23	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CX	Cx	64,80	259,20
24	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA CX	Cx	64,80	518,40
25	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR AZUL CORPO EM MATERIAL PLASTICO COM CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO C/ 50 UNIDADE.	Cx	64,80	518,40
26	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR PRETO CORPO EM MATERIAL PLASTICO COM CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO C/ 50 UNIDADE	Cx	64,80	259,20
27	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA COMPACTOR 07, CARGA NAO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 140 MM DE COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO COM VARIACOES DE +/- 10 POR CENTO GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR AZUL. CAIXA.	UN	66,20	331,00
28	CANETA HIDROGRAFICA PONTA FINA COMPACTOR 07, CARGA NAO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 140 MM DE COMPRIMENTO X 8,5 MM DIAMETRO COM VARIACOES DE +/- 10 POR CENTO GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COR PRETA. CAIXA.	UN	66,20	331,00
29	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNIDADES CORES VARIADAS	Cx	20,67	206,67
30	CARTOLINA	UN	0,53	16,00
31	CD-R VIRGEM CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS OU MINUTOS DE AUDIO VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 24 X , CAPACIDADE E VELOCIDADE MAXIMA DE GRAVACAO. UNIDADE.	UN	1,67	83,33
32	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 2/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEN EMBALAGEM COM 100	UN	3,03	291,20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

	UNDADES			
33	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 3/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEN COM 50 UNIDADES	UN	2,77	193,67
34	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 4/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEN COM 50 UND.	UN	3,03	285,13
35	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 8/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEN COM 25 UNDADES	UN	3,40	204,00
36	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, TUBO COM 1 KG, NAO TOXICA, LAVAVEL, COLA PAPEL, CARTOLINA MADEIRA. UNIDADE.	UN	62,87	628,67
37	COLA BRANCA ESCOLAR 40G	UN	0,90	11,70
38	COLA BRANCA LIQUIDA A BASE DE P. V. A, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM CAIXA COM 4 UNIDADES PLASTICAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO LIQUIDO 25 GR CADA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	Cx	6,45	64,50
39	COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, NAS CORES PRIMARIAS, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDADES PLASTICAS, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25 GR CADA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	4,58	114,50
40	COLA PARA ISOPOR 90 GR UNIDADE	UN	3,15	62,93
41	COLA PORCELANA FRIA 1KG	UN	29,96	149,80
42	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX COM 12 UNIDADE	Cx	49,60	148,80
43	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE SOLVENTE, FRASCO COM 18 ML, EMBALAGEM EM CAIXA COM 24 UNIDADES COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE VALIDADE E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA.	Cx		0,00
44	DVD R REGRAVAVEL	UN	2,40	312,00
45	ELASTICO 1 KG LATEX ESPECIAL AMARELO N 18 PT 1 KG	Pt	41,21	206,07
46	ENVELOPE AMARELO TIPO TAMANHO PAPEL A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pt	66,00	132,00
47	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA NAS DIMENSOES 114X229 MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES. PACOTE	UN	36,96	73,91
48	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 80 GR 340X410, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	94,25	942,50
49	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM BRANCO, NAS DIMENSOES 19X13.	UN	0,12	3,50
50	ENVELOPE SACO DE PAPEL A4 KRAFT 80 GR 229X324 PACOTE COM 250 UNIDADES	UN	54,27	1.356,67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

51	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 162X229 CX 500 UNIDADE	Cx	86,96	173,91
52	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 260X360 CX 250 UNIDADE	Cx	129,50	518,00
53	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 240X340 CX 250 UNIDADE	Cx	88,67	1.241,33
54	ESPELHO DE BOLSO	UN	17,68	176,80
55	ESTILETE COM CORPO ACRILICO LAMINA 18,29MM CX C/ 12 UNIDADES	Cx	30,00	30,00
56	ESTILETE ESTREITO DE NO MINIMO 14 CM, COM CORPO TERMOPLASTICO COM PROTECAO INTERNA, EM ACO BI CROMATIZADA, LARGURA NA LAMINA 2 CM UNIDADE	UN	18,00	18,00
57	ESTILETE LARGO	UN		0,00
58	ETIQUETA ADESIVA PRECO 20 METROS PT 04 ROLOS N° 02	UN	26,50	26,50
59	ETIQUETA ADESIVA PRECO GRANDE N° 04	UN	20,97	20,97
60	ETIQUETA ADESIVA PRECO GRANDE PACOTE	Pt	27,45	137,25
61	ETIQUETA INKJET + LASER 33X 9 MM X 101 X 6 MM CONT 1.400 REF 6182 BRANCO	UN	76,07	304,28
62	EVA COMUM, GRAMATURA 120G/M²(CENTO E VINTE GRAMAS POR METRO QUADRADO), COLORIDO, NAS DIMENSOES 600X400 MILIMETROS.	UN	2,63	131,67
63	EXTENCAO ELETRICA 2X0 75 COM 3 TOMADA 10M GR NOVO PADRAO	UN	34,57	69,13
64	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA MODELO ERGONOMICO	UN	3,65	134,93
65	FILME DE REPOSICAO PANASONIC KXFA 52A PARA APARELHO TELEFONICO FAX.	UN	60,50	605,00
66	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM FUSIVEL DE PROTECAO DESIGN MODERNO E ARROJADO CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO PLUGUES E TOMADAS COMPATIVELIS COM A NOVA NORMA	UN	43,80	262,80
67	FITA ADESIVA NA COR VERMELHA, AZUL, VERDE, ROXO, AMARELO, LARANJA, PRETO, DOURADO ETC. MEDIDAS MINIMAS 12MMX30 CM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, ROLO.	UN	1,90	57,00
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 12X30 500 PACOTE COM 10 ROLO	Pt	10,67	320,00
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 48MMX40M PACOTE 5 UNIDADE	Pt	3,80	551,00
70	FITA CREPE 25X50 PACOTE 6 ROLO	Pt	13,47	269,47
71	FOLHA DE EVA TAMANHO 50X90 COLORIDOS E ESTAMPADOS.	UN	2,70	405,00
72	FOLHA PARA FICHARIO UNIV 10X1 200FLS COM 4 FUROS	Pt	21,27	212,73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

73	GIZ DE CERA ANTIALERGICO TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	UN	3,31	66,13
74	GIZ DE CERA COLORIDO ATOXICO, TAMANHO MEDIO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	9,35	9,35
75	GIZ DE CERA ESTACA AZUL TURQUESA CX COM 12 UNIDADE	Cx	2,21	22,10
76	GIZ ESCOLAR BRANCO NAO TOXICO E ANTIALERGICO, COM DIMENSAO APROXIMADA DE 8 CM DE ALTURA CADA. CAIXA COM 64 UNIDADES. CAIXA.	UN	2,59	2,59
77	GLITER EM PO NA COR DOURADA	UN	1,35	54,00
78	GLITER EM PO NA COR PRATA	UN	1,35	54,00
79	GLITER ESCOLAR FRASCO COM 3 GR CADA, CORES DIVERSAS.	UN	1,23	61,67
80	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS COMPATIVEL COM GRAMPO NUMERO 26/6	UN	26,09	652,33
81	GRAMPEADOR DE PRESSAO TAMANHO GRANDE, MODELO PROFISSIONAL.	UN	52,48	577,28
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNIDADE	Cx	8,15	81,47
83	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNIDADE	Cx	36,65	403,19
84	LAPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM, CORES DISTINTAS CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	11,90	261,80
85	LAPIS PLASTICO PRETO CX COM 72 UNIDADE	Cx	58,73	117,45
86	LAPIZ PRETO N.02 - COMPONENTES: MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, ARGILA E AGLUTINANTES, EMBALAGEM: CAIXA DE 144 UNIDADES PESO: 760G FORMATO: REDONDO	Cx	51,80	569,80
87	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETO, COM MARGEM, COM DIMENSOES 21X29 7MM COM 100 FLS NAO NUMERADAS	UN	12,00	960,00
88	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETO, COM MARGEM, COM DIMENSOES 21X29 7MM COM 50 FLS NAO NUMERADAS	UN	9,33	1.250,67
89	LIVRO ATA PAUTA 200 FLS	UN	24,00	1.200,00
90	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA FORMATO 153X216 MM COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UN	11,69	292,33
91	MARCADOR PARA USO EM PAPEL PLASTICO TRANSPARENCIA, ENTRE OUTROS COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E PERMANENTE PONTA ESPECIAL DE FELTRO, TRACO DE 01 A 04 MM RETANGULAR E CHANFRADA, TIPO PINCEL ATOMICO COM TINTA NA COR PRETA EMBALAGEM COM 12 UNIDADE.	Pt	54,17	1.083,47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

92	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDAS, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	4,73	146,73
93	MOUSE COM FIO ENTRADA USB	UN	28,07	140,33
94	PAPEL BOBINA PARA IMPRESSORA 5,5 CM	UN	2,95	29,50
95	PAPEL CARBONO FINO CX C/ 100 UNIDADES	Cx	55,97	111,93
96	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO	Pt	55,97	111,93
97	PAPEL CARTAO SIMPLES, DIMENSOES APROXIMADAS: 50 CM X 70 CM, GRAMATURA 240 GR, CORES VARIADAS. FOLHA.	UN	1,00	20,00
98	PAPEL CELOFANE FINO E TRANSPARENTE , CORES VARIADAS (A ESCOLHER), DIMENSOES 69X89 CM. UNIDADE.	UN	1,32	66,00
99	PAPEL CREPOM NAS DIMENSOES:2,0X0,48 M, CORES VARIADAS (A ESCOLHER). UNIDADE.	UN	1,03	72,33
100	PAPEL DE PRESENTE COM ESTAMPAS DIVERSAS, MEDINDO NO MINIMO 50X70 CM, PACOTE COM 6 FOLHAS. PACOTE.	UN	4,48	224,00
101	PAPEL DE SEDA NAS DIMENSOES: 48X70 CM CORES VARIADAS (A ESCLOHER), PACOTE COM 100 FOLHAS. PACOTE.	UN	24,67	1.233,33
102	PAPEL EVA	UN	2,63	921,67
103	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CM X 165M N SRA LIBANO PT 1 BB	RL	70,37	70,37
104	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CM X 165M N SRA LIBANO PT 1 BB	RL	60,55	1.211,00
105	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFICIE DE APARENCIA METALICA, CORES DIVERSAS (A ESCOLHER), DIMENSOES APROXIMADA:50X80 CM. FOLHA.	UN	0,93	46,50
106	PAPEL MICROONDULADO, 220 GRAMAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80 CM, CORES DIVERSAS.UNIDADE.	UN	11,27	563,50
107	PAPEL PARA IMPRESSAO FOTOGRAFICA 120 GR, RESMA COM 50 FOLHAS. RESMA.	UN	73,81	369,07
108	PAPEL SULFITE A 4 (210X297MM) COM GRAMATURA 75G, EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Cx	139,50	18.135,00
109	PAPEL SULFITE DE COR AMARELA A4 (210X297) 75 GRAMAS CX COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	Cx	167,05	167,05
110	PAPEL VERGE, DIMENSAO 960X660 MM, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS, EMBALAGEM: EM PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pt	16,90	1.605,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

111	PAPEL VERGE, DIMENSOES APROXIMADAS DE 210X297 MM,(TAMANHO A4), GRAMATURA DE 80 GR/M2, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 FOLHAS. PACOTE.	UN	32,97	164,83
112	PAPEL VERGE, DIMENSOES APROXIMADAS DE 210X297 MM,(TAMANHO A4), GRAMATURA DE 80 GR/M2, NA COR ROSA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 FOLHAS. PACOTE.	UN	32,97	164,83
113	PAPEL VERGE, DIMENSOES APROXIMADAS DE 210X297 MM,(TAMANHO A4), GRAMATURA DE 80 GR/M2, NA COR VERDE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 100 FOLHAS. PACOTE.	UN	32,97	164,83
114	PASTA ARQUIVO AZ EM PAPELÃO Prensado TAMANHO MEMORANDO CM VARIACAO + OU - 10% PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 4 REBITES - PACOTE C/ 04 UNIDADES	Pt	11,77	400,07
115	PASTA CANELADA	UN	3,10	620,00
116	PASTA CATALOGO COM VISOR CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES CAPA EM COURINHO DIMENSOES APROXIMADAMENTE 243MMX333MM	UN	18,69	654,03
117	PASTA CATALOGO COM CAPACIDADE PARA 200 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	UN	30,85	308,50
118	PASTA CATALOGO CAPACIDADE PARA 150 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	UN	24,90	249,00
119	PASTA CATALOGO CAPACIDADE PARA 30 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	UN	8,90	89,00
120	PASTA CATALOGO CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	UN	10,27	102,73
121	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPE 010 PEBD COM VISOR LUXO	UN	13,23	397,00
122	PASTA COM ABAS E ELASTICO, POLIONDAS, COM DIMENSOES 340X250X20MM, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	4,45	44,50
123	PASTA COM CANELETA BRANCO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO PACOTE COM 05 UNIDADES	Pt	13,88	208,20
124	PASTA COM ELASTICO POLIP 235X350 AZUL	UN	3,71	370,67
125	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	2,57	64,17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

126	PASTA PLASTICA A4 POLIP 018 TRANSP COM CANALETA PACOTE 5 UN	Pt	13,88	416,40
127	PASTA PLASTICA EM L PVC 0,15 220X330MM VERDE PACOTE COM 10	Pt	11,43	628,83
128	PASTA SUSPENSÁ HORIZONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.	UN	2,63	26,33
129	PASTA SUSPENSÁ KRAFT HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO COMPLETA CX COM 50 UNIDADE	Pt	120,31	601,53
130	PENDRIVE 4GB DT101G2	UN	39,63	118,88
131	PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADE	Cx	10,56	200,64
132	PERFURADOR COM CAPACIDADE ATE 20 FLS DE 75G/M	UN	62,00	186,00
133	PERFURADOR GRANDE PROFISSIONAL EM FERRO FUNDIDO, 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M² DIMENSOES MINIMA 110X80XPINOS DE PERFURAR EM ACO NORMA SAE 1112	UN	57,20	343,20
134	PINCEL ATOMICO AZUL CX COM 12 UNIDADE	Cx	41,69	125,08
135	PINCEL ATOMICO PRETO CX COM 12 UNIDADE	Cx	46,80	140,40
136	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO PACOTE COM 12 UNIDADE	Pt	24,53	122,63
137	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA AZUL CX COM 4 UNIDADE	Cx	17,68	265,20
138	PINCEL N 02	UN	2,63	15,80
139	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	24,10	72,30
140	PISTOLA DE COLA QUENTE MEDIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	17,77	71,07
141	PORTA CD, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 48 CDS, LUVAS INTERNAS DE PROTECAO DUPLA-FACE, TIPO FICHARIO COM ZIPER, COM ALCA PARA CARREGAR. UNIDADE.	UN	26,35	131,75
142	PORTA CHAVES DE PAREDE	UN	13,70	68,50
143	PRANCHETA BRANCA COM PRENDEDOR METALICO	UN	14,54	727,00
144	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSOES MINIMAS 33X23 CM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE.	UN	16,40	164,00
145	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO, NA COR VERDE, EMBALAGEM COM 40 ML, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	49,22	49,22
146	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO, NA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 40 ML, IDENTIFICACAO	UN	49,22	49,22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.			
147	REGUA ACRILICA MEDINDO 40 CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	6,97	139,33
148	REGUA EM POLIESTIRENO 20CM CRISTAL PT COM 25 UNIDADE	Pt	9,90	19,80
149	REGUA PLASTICA 30CM CRISTAL PACOTE 25 UNIDADES	Pt	10,45	41,80
150	TECLADO MULTIMIDIA ENTRADA USB	UN	40,92	204,60
151	TESOURA GRANDE	UN	16,90	507,00
152	TESOURA PARA PICOTAR, EM ACO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO MEDIO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO. UNIDADE.	UN	75,80	227,40
153	TESOURA PARA USO GERAL EM ACO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO MEDINDO 7 CM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.	UN	24,43	244,33
154	TESOURA RETA CONFECCIONADA EM INOX DE 1º QUALIDADE, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DO FABRICANTE.	UN	13,77	137,67
155	TESOURINHA SEM PONTA	UN	2,73	54,67
156	TINTA FOSCA PARA TECIDO 37 ML	UN	2,37	47,33
157	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 15 ML EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	UN	3,70	177,60
158	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COM 28 ML(CORES VARIADAS, A ESCOLHER) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E VALIDADE. UNIDADE.	UN	5,23	52,33
159	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UN	4,95	4,95
160	TNT COLORIDO	UN	1,90	456,00
161	TRENA EMBORRACHADA COM 5 METROS	UN	12,20	183,00
162	TRENA EMBORRACHADA COM 50 METROS	UN		0,00
163	TRIPLEX PORTA CANETA / LAPIS, CLIPS COM PAPEL LEMBRETE, EM ACRILICO, TAMANHO PADRAO NA COR FUME, MARROM OU INCOLOR. UNIDADE.	UN	13,53	162,40
	TOTAL			73.553,81

- Valor médio total- R\$ 73.553,81 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

-A média dos valores acima são os preços médios, resultado de cotação de preços em três empresas do ramo realizado pelo departamento de compras desta prefeitura.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

-Os materiais não serão adquiridos acima do preço médio estimado sendo este o valor máximo. Deverá constar a marca dos materiais na proposta.

5 – Justificativa: Necessidade em adquirir materiais de expediente e de escritório a fim de suprir a demanda das diversas secretarias participantes desta licitação.

6 - Resultados Esperados:

1- Atender as necessidades das secretarias

1 - Ter os materiais conforme necessidade das secretarias a fim de realizar os serviços pertinentes a cada departamento .

7 – Prazo de Entrega:

A entrega dos materiais licitados deverá ser no prazo máximo de até 05 dias após a solicitação, aquisição fracionada conforme a necessidade. A vigência do contrato oriundo deste procedimento licitatório será da data de sua assinatura até 31/12/2013

8 - Local de Entrega dos Materiais

Todos os materiais licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal. A Entrega deverá ser sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Apiacás.

9 - Condições de Pagamento

O pagamento será realizado a vista após a entrega dos materiais licitados e após o aceite dos mesmos que deverão estar em conformidade com a proposta do vencedor, os com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Apiacás - MT, 12 de junho de 2013

Kátia Regina da Silva
Departamento de Compras

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CARTA CONVITE 001/2013
ANEXO - II

MINUTA DE CONTRATO

=====

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, n. 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT., CEP: 78595-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 01.321.850/0001-54, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **Adalto José Zago**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itaúba, s/nº, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Apiacás/MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 1357154-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 545.625.389-53 denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo....., brasileiro, portador do CPF nº e do RG nº, tendo em vista o que consta do Edital Processo Licitatório nº 054/2013, Carta Convite 001/2013, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 001/2013, com fundamento na Lei nº 8666/93, conforme autorização do Prefeito, Sebastião Silva Trindade, disposta no Processo licitatório nº 054/2013.

Fica designado como Fiscal do Contrato para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Para:

Secretaria municipal de Administração designa se como Fiscal do presente contrato o Secretário Municipal de Administração Sr. José Roberto Pereira da Silva.

- Secretaria municipal de Assistência Social designa se como Fiscal do presente contrato a Secretária Municipal de A. Social Sra. Solange das Graças Fontalva Zago.

-Secretaria municipal de Saúde designa se como Fiscal do presente contrato a Secretária Municipal de Saúde Sra. Fabiana Patrício L. S. Pessoa

- Secretaria municipal de Educação designa se como Fiscal do presente contrato o Secretário Municipal de Educação Sr. Fábio Germano.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

O prazo para aquisição dos materiais será de:/...../..... à 31/12/2013.

Parágrafo Primeiro

O prazo de entrega dos materiais é de Até 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da requisição de fornecimento emitido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

Parágrafo Segundo

Caso a entrega não for realizada nos prazos especificados, o Contratante aplicará multa conforme disposto neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de não receber os materiais que não estejam dentro das especificações, marcas, prazos de validade e de acordo com a descrição constante da Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com execução deste contrato correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Apiacás:

06.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –RECURSOS PRÓPRIOS
2072- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - REC. PROPRIOS
339030.000000-0121 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
2014.- MANUT. E ADM ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS.
339030.000000- 0049- MATERIAL DE CONSUMO

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - ADM. GERAL SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
2034- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES A CARGO PROGRAMA DO MPAS
339030.00000-0185- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM.
339030.00000-0023– MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR GLOBAL DO REAJUSTE DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Pela entrega dos objetos deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$......,

No preço acima estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, fretes, etc.).

Parágrafo Terceiro

No caso de eventuais atrasos, o valor das parcelas inadimplentes será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2%

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

(dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e Liquidada pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Conforme a aquisição dos materiais, efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

Parágrafo Primeiro

A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás e será processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

Parágrafo Segundo

A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora obriga-se:

- a) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de execução do objeto licitado;
- b) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos dentro das dependências da Prefeitura Municipal;
- d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal;
- e) Entregar o objeto do presente contrato no local indicado pela Prefeitura Municipal sem qualquer ônus para a mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

Parágrafo Primeiro

Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Jurídica Municipal;

Parágrafo Terceiro

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

Parágrafo Quarto

Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da união as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- a) O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei n. 8666/93;
- b) O presente contrato também poderá ser rescindido, de forma amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de comunicado de qualquer das partes com no mínimo 30 dias de antecedência e de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital da Carta Convite nº 001/2013 e seus anexos e a proposta da contratada, com os documentos que a integram.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato, providenciará sua publicação em Jornal de circulação, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacás Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive os casos omissos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) cópias de igual teor, conforme exigência do artigo 60 da lei nº 8.666/93.

Apiacás - MT, de de 2013.

Seguem as assinaturas

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

Carta convite 001/2013

Anexo III-

Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes

Declaramos para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que:

Estamos de pleno acordo, bem como concordamos expressamente com todas as condições especificadas na Carta-Convite nº 001/2013, relativo ao Processo Licitatório n. 024/2013 da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

Não existe nenhum fato superveniente impeditivo da habilitação desta empresa para participação no processo licitatório supracitado.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Apiacás -MT ___/_____/2013.

(empresa/cnpj)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

Carta-Convite n. 001/2013

Anexo IV –

Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal

(Nome da Empresa) -----, CNPJ n. -----sediada na Rua -----
-----, n. -----, bairro, -----CEP----- Município -----,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Carta Convite
n. 001/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. DECLARA: que não possui em seu quadro
de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7 º da Constituição Federal, inciso V, artigo
27, da Lei 8666/1993, com redação
determinada pela Lei n. 9854/1999.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

Carta-Convite n. 001/2013

ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE
Apiacás MT -----/-----/-----

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás
Ref. Carta-Convite n° 001/2013
Abertura: 19/06/2013
Horário de MT: 8:00 horas

Declaramos para os fins de direito, que a empresa _____, sediada à:
(endereço)_____, CNPJ _____, na qualidade de proponente do procedimento
licitatório, na modalidade de CONVITE n° 001/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Apiacás
–MT , recebeu a Carta-Convite e documentos anexos a ela, tomando conhecimento de todas as
informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Assinatura do representante da empresa

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

ANEXO VI - Formulário Padrão de Propostas de Preços
(Papel Timbrado do licitante)
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: CARTA CONVITE 001/2013.

Licitante: _____ **CNPJ** _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	V. Unit	V. Total
1						
2						
3						

...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

ANEXO VII DO EDITAL
Licitação: CARTA CONVITE 001/2013.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º..... e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, na modalidade Carta Convite nº 001/2013, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2013

Diretor ou Representante Legal